GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO
EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO

Circular n.º 200 /2022 – ESE

Osasco, 21 de dezembro de 2022.

Prezados (as) Diretores (as) das Escolas PEI e Novas PEI
Escolas Regulares neste momento desconsiderar.

Assunto: Atualização da documentação de Solicitação Profissional de Apoio Escolar (CUIDADOR)

A Comissão de Educação Especial da Diretoria de Ensino de Osasco, com vistas ao atendimento dos alunos público-alvo da Educação Especial que necessitam do serviço de um Profissional de Apoio Escolar (CUIDADOR), reitera o contido na Circular nº 180/2021 quanto à necessidade de encaminhamento dos processos, devidamente instruídos, para a Diretoria de Ensino, e em virtude da necessidade de se realizar pregão para Profissionais de Apoio (cuidador) para período integral garantindo aos discentes, nas condições especificadas, o referido serviço, garantindo, assim, sua permanência na rede regular de ensino.

Para verificar as necessidades do profissional de apoio escolar (Cuidador) é necessário observar as limitações motoras e outros comprometimentos que acarretam dificuldades no autocuidado, impedindo-os de realizar atividades relacionadas à: alimentação, higiene bucal, higiene íntima, utilização de banheiro, locomoção e administração de medicamentos.

Solicitamos às Unidades Escolares que nos encaminhem em um único arquivo em expediente a ser encaminhado à Assistência Técnica do Gabinete – AT/Osc por meio do portal São Saulo Sem Papel a atualização dos seguintes documentos:

1) Oficio timbrado do Diretor de Escola, solicitando à Diretoria de Ensino o cuidador, informando: nome do aluno, RA, data do nascimento, idade, endereço, horário em que vai estudar, série/ ano e tipo de deficiência;

2) Termo de Requerimento do responsável pelo(a) aluno(a): Modelo AQUI

3) Cópia reprográfica LEGÍVEL do **Atestado, Laudo e/ou Relatório MÉDICO (COM CRM) atualizado, indicando a deficiência do aluno e necessidade de ser atendido por um cuidador na escola**. (Relatório de Psicólogo, Psicopedagogo, Terapeuta Educacional e outros profissionais que **NÃO SÃO médicos,** são válidos somente para a solicitação de matrícula na Sala de Recursos);

4) Cópia da ficha de matrícula (2023) e da necessidade especial informada na SED;

Observações:

a) Nos modelos alterar apenas os campos em amarelo que, após preenchido, deve ser desmarcada a cor amarelo.

b) Os modelos são apenas exemplos para apoiar o preenchimento.

c) A cópia reprográfica deverá conter o carimbo de "CONFERE COM O ORIGINAL", devidamente assinado e datado pelo Diretor de Escola, Vice-diretor ou GOE.

Toda documentação deve ser sempre individual.

Desde já, agradecemos a colaboração

Alexandre P. Correia – Supervisor de Ensino
Fabiana Vieira Peca Araújo – Supervisor de Ensino
Comissão de Educação Especial – DE/OSC

De acordo,
William Ruotti
Dirigente Regional de Ensino